



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ¹
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 408/2014

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM
TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à instituição Serviço Pastoral dos Imigrantes do Nordeste – SPMNE com endereço provisório na Rua Venâncio Neiva, 289, centro, Ingá-PB, CNPJ nº 10.603.81/0001-78, para a construção da sede da entidade, um terreno localizado na Rua Projetada, s/n, Quadra X Loteamento Antônio Ananias, medindo 34m de frente, 24m de fundo por 30m de comprimento do lado direito e esquerdo, perfazendo um total de 870m² de área.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ingá, 17 de março de 2014.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito Municipal